

EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.04.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designada através de Portaria nº. 013, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022**, na sala de reuniões da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Bairro Rosinha e diversas localidades do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Convênio nº 001/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará - Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços,

especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de **CONSTRUÇÃO CIVIL**.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através dos sítios eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br e varzeaalegre.ce.gov.br.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços nº 2022.02.04.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS

3.2.1.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal).

3.2.1.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.2.1.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.2.1.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

3.2.1.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.1.7 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante.

3.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2.5 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

3.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

3.2.3.1 - A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

3.2.3.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.3.3 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.4.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou

privado, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.4.1.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, **SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s)**;

3.2.4.1.2 - Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU**).

3.2.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.4.2.1 - Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.

3.2.4.2.2 - Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas.

3.2.5 - DECLARAÇÕES

3.2.5.1 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.5.2 - Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.5.3 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido



emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 - Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços N° 2022.02.04.1
Envelope n° 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante



4.2 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 05 (cinco) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços. Devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 - Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para o item.

4.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 - A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.



CAPÍTULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 - Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço.



global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

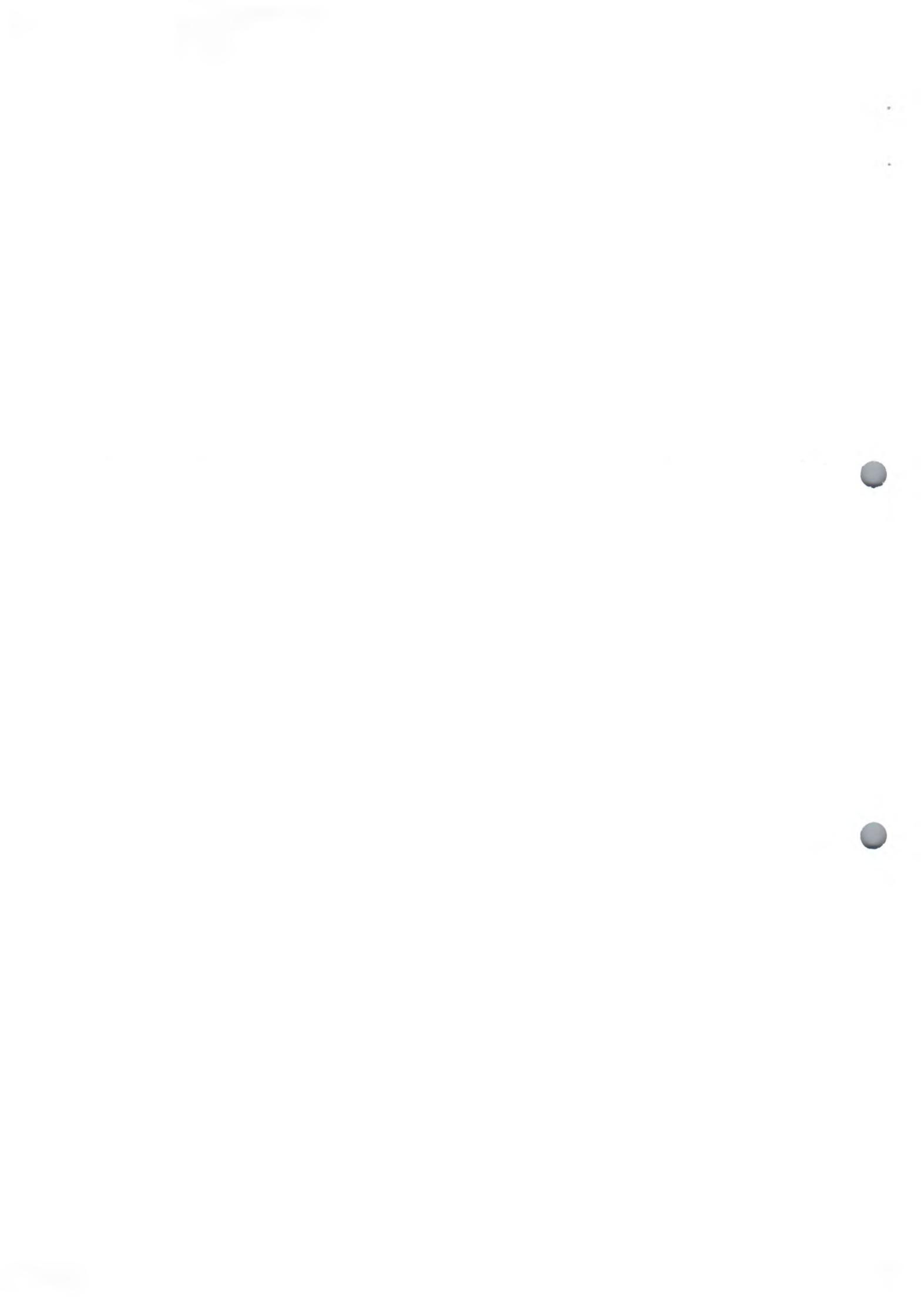
5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.





5.30 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 - A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 - A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 - Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 - Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 - Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 - A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.



7.2 - O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 - Os recursos financeiros oriundos do Convênio nº 001/2022 – Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas - SOP, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

7.4 - Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

7.5.1 - No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio



por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A Administração obriga-se a:

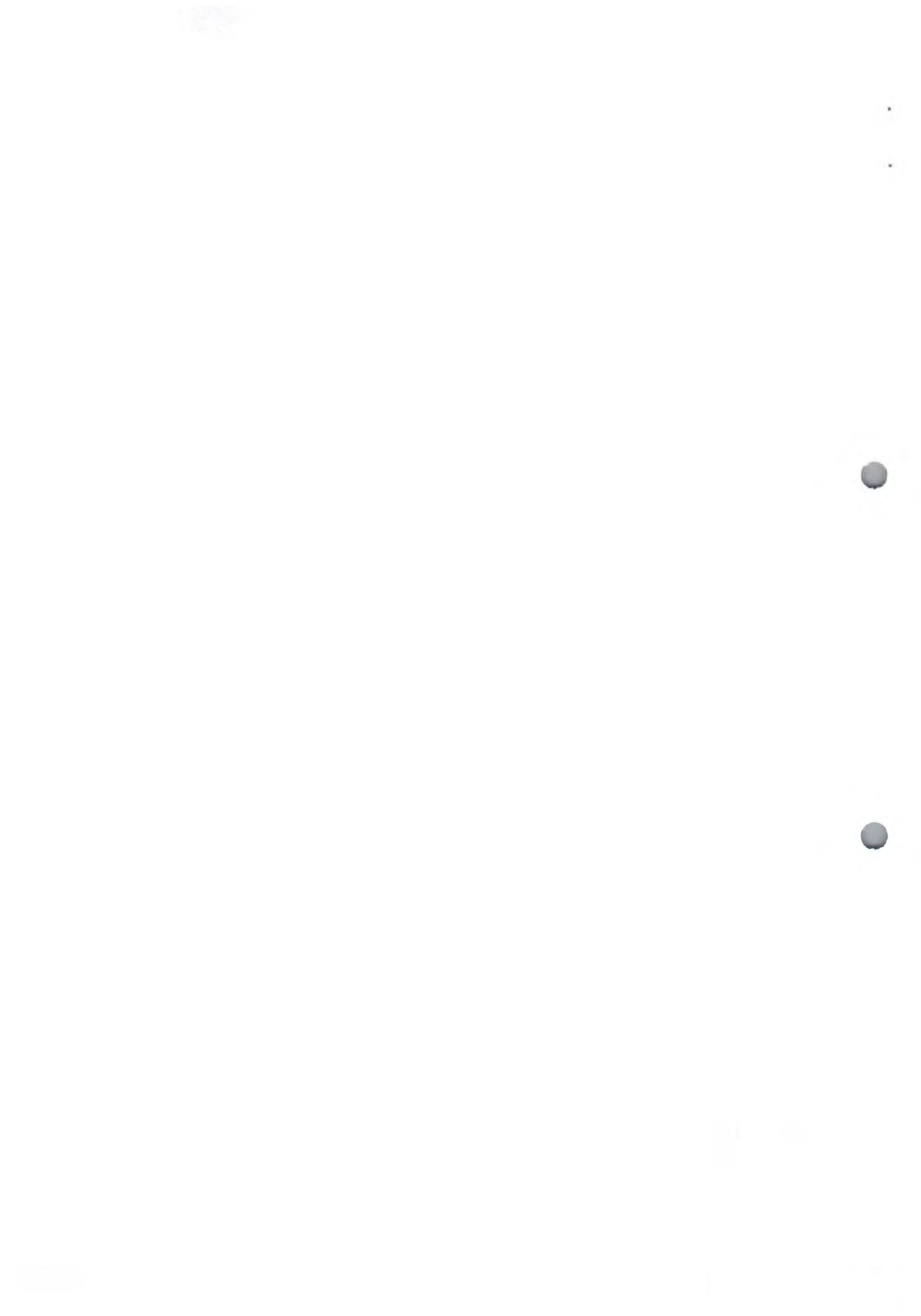
a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



10.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

10.4 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) da Despesa, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 - À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 - A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Centro, Várzea Alegre - CE.

12.6 - É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 - Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão



•
•
•





fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 - A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 - O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

Maria Fernanda Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.04.1



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE –CE.**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

São parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a ter conhecimento das responsabilidades legais vigentes, prestarem toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da Empreiteira, e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C



SERVICOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 4,00 x 3,00m, será confeccionada em chapa de aço galvanizado, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Todas as ruas objeto desse Projeto de Pavimentação Asfáltica já se encontram revestidas com pedra tosca ou em paralelepípedo, porém deverá ser feita uma recomposição de pavimento nas áreas que apresentam deformidades (buracos) de acordo com memorial de cálculo das ruas.

PAVIMENTAÇÃO EM CBUO – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

CAMADA DE REPERFILAMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ - E=3,0cm)

PINTURA DE LIGACÃO – EXECUÇÃO

É o serviço executado sobre a superfície de uma camada granular cuja imprimação já esteja cega, sobre a superfície de uma camada de calçamento (pedra tosca e paralelepípedo) ou sobre a superfície de uma camada de asfalto existente, objetivando conferir uma boa aderência entre uma dessas Camadas e uma camada de Mistura Asfáltica sobrejacente.

Após a limpeza e varrição da superfície a receber a camada asfáltica aplica-se a emulsão asfáltica do tipo RR-1C, na temperatura compatível e na quantidade certa e de maneira uniforme, com a utilização de equipamento distribuidor de ligantes (espagidor). O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. O serviço será executado conforme as normas do DNIT e medido através da área executada em metros quadrados, sendo a aquisição dos materiais, transportes e aplicação por conta da contratada.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUO) COM CAP 50/70, ESP. 3,0cm

CONCRETO BETUMINOSO é o revestimento flexível, resultante da Mistura Asfáltica à Quente, em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (Filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido à quente.

O Concreto Betuminoso pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços, objeto dessa especificação, nos dias de chuva. A sua aplicação na pista deverá ser executada quando a temperatura for superior a 10°C.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





A Massa de Concreto Betuminoso produzida deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. A distribuição da Massa de Concreto deve ser feita por máquinas acabadoras e/ou motoniveladoras.

Caso ocorra irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de massa asfáltica, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. A espessura final da camada será de 3,00cm (três centímetros).

Após a distribuição do concreto betuminoso tem início a rolagem. Como regra geral. A temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, inicia-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportar pressões mais elevadas. A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre de ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento de equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático deverão, no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.

A pavimentação asfáltica será executada nos locais indicados pela fiscalização, conforme as normas do DNIT e medido pelo volume compactado, em metros cúbicos, sendo a aquisição dos materiais e o transporte da massa asfáltica da usina para a pista por conta da contratada.

TRANSPORTE EM VIA PAVIMENTADA

O transporte do concreto betuminoso será feito da usina de fabricação em via pavimentada até o local destinado a execução dos serviços.

CAPA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ - E 3,0 CM)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUO) COM CAP 50/70, ESP. 3.0cm

CONCRETO BETUMINOSO é o revestimento flexível, resultante da Mistura Asfáltica à Quente, em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (Filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido à quente.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



O Concreto Betuminoso pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços, objeto dessa especificação, nos dias de chuva. A sua aplicação na pista deverá ser executada quando a temperatura for superior a 10°C.

A Massa de Concreto Betuminoso produzida deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. A distribuição da Massa de Concreto deve ser feita por máquinas acabadoras e/ou motoniveladoras.

Caso ocorra irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de massa asfáltica, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. A espessura final da camada será de 3,00cm (três centímetros).

Após a distribuição do concreto betuminoso tem início a rolagem. Como regra geral. A temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, inicia-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportar pressões mais elevadas. A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre de ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rodada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento de equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático deverão, no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.

A pavimentação asfáltica será executada nos locais indicados pela fiscalização, conforme as normas do DNIT e medido pelo volume compactado, em metros cúbicos, sendo a aquisição dos materiais e o transporte da massa asfáltica da usina para a pista por conta da contratada.

TRANSPORTE EM VIA PAVIMENTADA

O transporte do concreto betuminoso será feito da usina de fabricação em via pavimentada até o local destinado a execução dos serviços.

DRENAGEM

Sarjeta de concreto usinado 30 cm base x 5 cm altura

As sarjetas deverão ser em concreto usinado moldada in loco em trecho reto, obedecendo às medidas e assentada na lateral da rua, junto a guia (meio fio) da rua, e em todo o comprimento.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

Será executada sinalização viária das pavimentadas conforme Conselho Nacional de Transito (Brasil) (CONTRAN) e planta anexa ao processo.

- A sinalização horizontal será com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.
- A sinalização vertical será com placas de regulamentação e advertência em aço galvanizada com película anti-pichante refletiva.

SERVICOS FINAIS

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.

Várzea Alegre, dezembro de 2021.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

Resumo

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

RESUMO

PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			
ITEM	LOCAIS À PAVIMENTAR	ÁREAS (m ²)	TOTAL R\$
1	RUA CARLOS GOMES DE ALENCAR	2.937,49	228.866,22
2	RUA TEREZINHA CORREIA LIMA	1.612,23	124.248,83
3	RUA MANOEL DANTAS	2.275,69	172.750,01
4	RUA RAIMUNDO JOSE DE CALDAS	279,03	23.412,36
5	RUA EMILIA MARIA	269,97	21.288,27
6	RUA FRANCISCO GONÇALVES	488,07	38.689,69
7	RUA AMADEU SIEBRA	207,20	16.641,55
8	RUA LUIZ JOSE B. DE MORAIS	366,83	28.794,05
9	RUA ANDREZINHO BATISTA	335,27	26.289,82
10	RUA JOSE RENATO ROLIM	1.028,90	82.197,28
11	RUA JOSE LEANDRO CORREIA	706,66	55.866,37
12	RUA RODRIGO DE FREITAS DIAS LOPES	866,39	68.664,79
13	RUA JOSE CARLOS DE ALENCAR	855,63	65.157,95
14	RUA CICERO COSTA DE OLIVEIRA	703,69	60.842,50
15	RUA CORONEL ANTÔNIO PRIMO	676,53	50.464,98
16	RUA DEPUTADO FIGUEIREDO CORREIA	1.671,92	132.915,62
17	RUA JOAQUIM GOMES FIÚSA	1.850,97	142.721,66
18	RUA ESTÁDIO JUREMAL	1.734,97	137.773,36
19	RUA JOAQUIM GREGÓRIO DE LIMA	846,15	64.889,13
20	RUA JUCÁ ANTÔNIO DE FREITAS	676,50	52.605,70
21	RUA JOSÉ SÉRGIO DA COSTA	769,36	58.813,16
22	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	49.738,00
TOTAL GERAL		21.159,45	1.703.431,30

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 Andre Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO CONSOLIDADO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR UN COM BDI	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					49 738,00
1.1	-	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	390,38	497,38	49 738,00
1			SERVÇOS PRELIMINARES					98 417,84
1.1			PLACA DA OBRA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.1	SEINFRA	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	151,47	192,99	1 929,90
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	4 244,96	17,84	22,73	96 487,94
2			PAVIMENTAÇÃO					1 444 733,63
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	19 295,70	0,22	0,28	5 402,80
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	15,44	3 417,81	3 930,48	60 686,61
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM - BDI 15,00%	T	15,44	239,20	275,08	4 247,24
2.3			CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	578,88	173,35	220,87	127 857,23
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	83,36	4 472,81	5 143,73	428 781,33
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	578,88	173,35	220,87	127 857,23
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	83,36	4 472,81	5 143,73	428 781,33
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	2 778,82	53,61	68,30	189 779,75
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPOAREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	1 167,02	8,28	10,55	12 312,06
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	1 389,31	7,20	9,17	12 739,97
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	55,59	23,40	29,81	1 657,14
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	166,72	232,78	267,70	44 630,94
3			ABERTURA (SARJETÁ)					48 543,33
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	94,12	404,80	515,76	48 543,33
4			SERVÇOS DIVERSOS					61 996,37
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	35,05	668,20	851,47	29 844,02
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	1 198,82	21,05	26,82	32 152,35
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								1 703 431,30

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VARZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA CARLOS GOMES DE ALENCAR
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					15.283,78
1.1			PLACA DA OBRA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.1	SEINFRA	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	151,47	192,99	1.929,90
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	587,50	17,84	22,73	13.353,88
2			PAVIMENTAÇÃO					201.191,97
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.686,78	0,22	0,28	752,30
2.1.2	SEINFRA	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	2,15	3.417,81	3.930,48	8.450,53
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	2,15	239,20	275,08	591,42
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICAÇÃO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	80,60	173,35	220,87	17.802,12
2.3.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	11,61	4.472,81	5.143,73	59.718,71
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICAÇÃO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	80,60	173,35	220,87	17.802,12
2.4.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	11,61	4.472,81	5.143,73	59.718,71
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)	T	386,88	53,61	68,30	26.423,90
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	162,49	8,28	10,55	1.714,27
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	193,44	7,20	9,17	1.773,84
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	7,74	23,40	29,81	230,73
2.6.4	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	23,21	232,78	267,70	6.213,32
3			DRENAGEM (SAPATA)					6.467,63
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,54	404,80	515,76	6.467,63
4			SERVIÇOS DIVERSOS					5.722,84
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,30	668,29	851,47	1.958,38
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	140,36	21,05	26,82	3.764,46
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								228.666,22

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 228.666,22 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

BDI: 27,41%

OBS 2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

0

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: TEREZINHA CORREIA LIMA
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UN	VALOR UN COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.329,29
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	322,45	17,84	22,73	7.329,29
2			PAVIMENTAÇÃO					109.366,88
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.460,61	0,22	0,28	408,97
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	1,17	3.417,81	3.930,48	4.598,66
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	1,17	239,20	275,08	321,84
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	43,82	173,35	220,87	9.678,52
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	6,31	4.472,81	5.143,73	32.456,94
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	43,82	173,35	220,87	9.678,52
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	6,31	4.472,81	5.143,73	32.456,94
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	210,34	53,61	68,30	14.366,22
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	88,34	8,28	10,55	931,99
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	105,17	7,20	9,17	964,41
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	4,21	23,40	29,81	125,50
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	12,62	232,78	267,70	3.378,37
3			DRENAGEM (SARJETA)					3.909,46
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,58	404,80	515,76	3.909,46
4			SERVIÇOS DIVERSOS					3.643,20
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,51	668,29	851,47	1.285,72
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	M2	87,90	21,05	26,82	2.357,48
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								124.248,83

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 124.248,83 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

0

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA MANOEL DANTAS
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR UN COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					10.345,33
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	455,14	17,84	22,73	10.345,33
2			PAVIMENTAÇÃO					152.388,42
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.035,30	0,22	0,28	569,88
2.1.2	SEINFRA	12569	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	1,63	3.417,81	3.930,48	6.406,68
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM-BDI 15,00%	T	1,63	239,20	275,08	448,38
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	61,06	173,35	220,87	13.486,32
2.3.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	8,79	4.472,81	5.143,73	45.213,39
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	61,06	173,35	220,87	13.486,32
2.4.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	8,79	4.472,81	5.143,73	45.213,39
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	293,09	53,61	68,30	20.018,05
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREA DE CAMPO/AREA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREA - DMT 23,00	T	123,10	8,26	10,55	1.296,71
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	146,54	7,20	9,17	1.343,77
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	5,86	23,40	29,81	174,69
2.6.4	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	17,59	232,78	267,70	4.708,84
3			DRENAGEM (SARJETA)					6.199,44
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,02	404,80	515,76	6.199,44
4			SERVIÇOS DIVERSOS					3.836,82
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,72	668,29	851,47	613,06
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	M2	120,20	21,05	26,82	3.223,76
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								172.750,61

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 172.750,61 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)

INC. 27,4%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA RAIMUNDO JOSE DE CALDAS
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR UN COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.268,56
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	55,81	17,84	22,73	1.268,56
2			PAVIMENTAÇÃO					19.069,07
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	255,45	0,22	0,28	71,53
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,20	3.417,81	3.930,48	786,10
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,20	239,20	275,08	55,02
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	7,66	173,35	220,87	1.691,86
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	1,10	4.472,81	5.143,73	5.658,10
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	7,66	173,35	220,87	1.691,86
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	1,10	4.472,81	5.143,73	5.658,10
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	36,77	53,61	68,30	2.511,39
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	15,44	8,28	10,55	162,89
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	18,38	7,20	9,17	168,54
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	0,74	23,40	29,81	22,06
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	2,21	232,78	267,70	591,62
3			DRENAGEM (SARJETA)					608,60
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,18	404,80	515,76	608,60
4			SERVIÇOS DIVERSOS					2.466,13
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,58	668,29	851,47	1.345,32
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	41,79	21,05	26,82	1.120,81
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								23.412,36

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 23.412,36 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0013148355
0

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA EMILIA MARIA
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.227,19
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	53,99	17,84	22,73	1.227,19
2			PAVIMENTAÇÃO					17.671,73
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	235,50	0,22	0,28	65,94
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,19	3.417,81	3.930,48	746,79
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM - BDI 15,00%	T	0,19	239,20	275,08	52,27
2.3			CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	7,07	173,35	220,87	1.561,55
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	1,02	4.472,81	5.143,73	5.246,60
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	7,07	173,35	220,87	1.561,55
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	1,02	4.472,81	5.143,73	5.246,60
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	33,94	53,61	68,30	2.318,10
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	14,25	8,28	10,55	150,34
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	16,97	7,20	9,17	155,61
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	0,68	23,40	29,81	20,27
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	2,04	232,78	267,70	546,11
3			DRENAGEM (SARJETA)					887,11
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,72	404,80	515,76	887,11
4			SERVIÇOS DIVERSOS					1.502,24
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,18	668,29	851,47	1.004,73
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	18,56	21,05	26,82	497,51
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								21.288,27
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 21.288,27 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA FRANCISCO GONÇALVES
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.218,68
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2833	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	97,61	17,84	22,73	2.218,68
2			PAVIMENTAÇÃO					32.082,37
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	428,67	0,22	0,28	120,03
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,34	3.417,81	3.930,48	1.336,36
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,34	239,20	275,08	93,53
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	12,86	173,35	220,87	2.840,39
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	1,85	4.472,81	5.143,73	9.515,90
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	12,86	173,35	220,87	2.840,39
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	1,85	4.472,81	5.143,73	9.515,90
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	61,73	53,61	68,30	4.216,16
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	25,93	8,28	10,55	273,56
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	30,86	7,20	9,17	282,99
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	1,23	23,40	29,81	36,67
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	3,70	232,78	267,70	990,49
3			DRENAGEM (SARJETA)					1.531,81
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,97	404,80	515,76	1.531,81
4			SERVIÇOS DIVERSOS					2.876,83
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,36	668,29	851,47	2.009,47
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	32,34	21,05	26,82	867,36
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								38.689,69
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 38.689,69 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE



Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: RUA AMADEU SIEBRA

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR UN COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					941,93
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	41,44	17,84	22,73	941,93
2			PAVIMENTAÇÃO					13.718,74
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	183,20	0,22	0,28	51,30
2.1.2	SEINFRA	I2689	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,15	3.417,81	3.930,48	589,57
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,15	239,20	275,08	41,26
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICAÇÃO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	5,50	173,35	220,87	1.214,79
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	0,79	4.472,81	5.143,73	4.063,55
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICAÇÃO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	5,50	173,35	220,87	1.214,79
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	0,79	4.472,81	5.143,73	4.063,55
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	26,40	53,61	68,30	1.803,12
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	11,09	8,28	10,55	117,00
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	13,20	7,20	9,17	121,04
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	0,53	23,40	29,81	15,80
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	1,58	232,78	267,70	422,97
3			DRENAGEM (SARJETA)					618,91
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,20	404,80	515,76	618,91
4			SERVIÇOS DIVERSOS					1.361,97
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,18	668,29	851,47	1.004,73
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	13,32	21,05	26,82	357,24
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								16.641,55

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 16.641,55 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA LUIZ JOSE B. DE MORAIS
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO								
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT	VALOR UN	VALOR UN COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.667,70
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	73,37	17,84	22,73	1.667,70
2			PAVIMENTAÇÃO					24.624,30
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	329,71	0,22	0,28	92,32
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,26	3.417,81	3.930,48	1.021,92
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,26	239,20	275,08	71,52
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	9,89	173,35	220,87	2.184,40
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	1,42	4.472,81	5.143,73	7.304,10
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	9,89	173,35	220,87	2.184,40
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	1,42	4.472,81	5.143,73	7.304,10
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	47,47	53,61	68,30	3.242,20
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	19,94	8,28	10,55	210,37
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	23,74	7,20	9,17	217,70
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	0,95	23,40	29,81	28,32
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	2,85	232,78	267,70	762,95
3			DRENAGEM (SARJETA)					959,31
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,85	404,80	515,76	959,31
4			SERVIÇOS DIVERSOS					1.542,74
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,18	668,29	851,47	1.004,73
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	M2	20,06	21,05	26,82	538,01
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								28.794,05
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 28.794,05 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)								

BDC 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
CNPJ: 07.539.273/0001-58



Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA ANDREZINHO BATISTA
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.524,05
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	67,05	17,84	22,73	1.524,05
2			PAVIMENTAÇÃO					22.216,68
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	296,95	0,22	0,28	83,15
2.1.2	SEINFRA	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,24	3.417,81	3.930,48	943,32
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,24	239,20	275,08	66,02
2.3			CAPA EM CBUQ - PJ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	8,91	173,35	220,87	1.967,95
2.3.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	1,28	4.472,81	5.143,73	6.583,97
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	8,91	173,35	220,87	1.967,95
2.4.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	1,28	4.472,81	5.143,73	6.583,97
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	42,77	53,61	68,30	2.921,19
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	17,96	8,28	10,55	189,48
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	21,38	7,20	9,17	196,05
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	0,86	23,40	29,81	25,64
2.6.4	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	2,57	232,78	267,70	687,99
3			DRENAGEM (SARJETA)					990,26
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,92	404,80	515,76	990,26
4			SERVIÇOS DIVERSOS					1.558,83
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,18	668,29	851,47	1.004,73
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	20,66	21,05	26,82	554,10
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								28.289,82
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 28.289,82 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS 2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA JOSE RENATO ROLIM
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.677,38
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	205,78	17,84	22,73	4.677,38
2			PAVIMENTAÇÃO					71.206,40
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	950,76	0,22	0,28	266,21
2.1.2	SEINFRA	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,76	3.417,81	3.930,48	2.987,16
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,76	239,20	275,08	209,06
2.3			CAPA EM CBUQ - PY REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	28,52	173,35	220,87	6.299,21
2.3.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	4,11	4.472,81	5.143,73	21.140,73
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	28,52	173,35	220,87	6.299,21
2.4.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	4,11	4.472,81	5.143,73	21.140,73
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	136,90	53,61	68,30	9.350,27
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	57,50	8,28	10,55	606,63
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	68,45	7,20	9,17	627,69
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	2,74	23,40	29,81	81,68
2.6.4	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	8,21	232,78	267,70	2.197,82
3			DRENAGEM (SARJETAS)					2.016,62
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,91	404,80	515,76	2.016,62
4			SERVIÇOS DIVERSOS					4.296,88
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,37	668,29	851,47	2.017,98
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	84,97	21,05	26,82	2.278,90
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								82.197,28

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 82.197,28 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

BDI: 27,41%

OBS. 2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA JOSÉ LEANDRO CORREIA
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO								
ITEM	FONTES	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.212,43
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2833	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	141,33	17,84	22,73	3.212,43
2			PAVIMENTAÇÃO					47.982,12
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	640,72	0,22	0,28	179,40
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,51	3.417,81	3.930,48	2.004,54
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIJO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM - BDI 15,00%	T	0,51	239,20	275,08	140,29
2.3			CAPA EM CBUQ - PI/REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	19,22	173,35	220,87	4.245,12
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	2,77	4.472,81	5.143,73	14.248,13
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	19,22	173,35	220,87	4.245,12
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	2,77	4.472,81	5.143,73	14.248,13
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	92,26	53,61	68,30	6.301,36
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	38,75	8,28	10,55	408,81
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	46,13	7,20	9,17	423,01
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 85,00	T	1,85	23,40	29,81	55,15
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	5,54	232,78	267,70	1.483,06
3			DRENAGEM (SARJETA)					1.782,81
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,30	404,80	515,76	1.702,01
4			SERVIÇOS DIVERSOS					2.968,81
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,58	668,29	851,47	1.345,32
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	60,57	21,05	26,82	1.624,49
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								55.886,37
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 55.886,37 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)								

BDI: 7,41%

OBS. 2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA RODRIGO DE FREITAS DIAS LOPES
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE- CE

ORÇAMENTO BÁSICO								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.938,65
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	173,28	17,84	22,73	3.938,65
2			PAVIMENTAÇÃO					59.956,76
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	800,59	0,22	0,28	224,17
2.1.2	SEINFRA	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,64	3.417,81	3.930,48	2.515,51
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,64	239,20	275,08	176,05
2.3			CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	24,02	173,35	220,87	5.305,30
2.3.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	3,46	4.472,81	5.143,73	17.797,31
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	24,02	173,35	220,87	5.305,30
2.4.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	3,46	4.472,81	5.143,73	17.797,31
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	115,30	53,61	68,30	7.874,99
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	48,42	8,28	10,55	510,83
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	57,65	7,20	9,17	528,65
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	2,31	23,40	29,81	68,86
2.6.4	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	6,92	232,78	267,70	1.852,48
3			DRENAGEM (SARJETA)					1.696,85
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,29	404,80	515,76	1.696,85
4			SERVIÇOS DIVERSOS					3.072,53
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,58	668,29	851,47	1.345,32
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	M2	64,40	21,05	26,82	1.727,21
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								68.664,79
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 68.664,79 (SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE



Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: RUA JOSE CARLOS DE ALENCAR

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.889,78
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	171,13	17,84	22,73	3.889,78
2			PAVIMENTAÇÃO					56.839,82
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	758,77	0,22	0,28	212,46
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,61	3.417,81	3.930,48	2.397,59
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,61	238,20	275,08	167,80
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	22,76	173,35	220,87	5.027,00
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	3,28	4.472,81	5.143,73	16.871,43
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	22,76	173,35	220,87	5.027,00
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	3,28	4.472,81	5.143,73	16.871,43
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	109,25	53,61	68,30	7.461,78
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	45,88	8,28	10,55	484,03
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	54,62	7,20	9,17	500,87
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	2,18	23,40	29,81	64,99
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	6,55	232,78	267,70	1.753,44
3			DRENAGEM (SARJETA)					2.496,28
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,84	404,80	515,76	2.496,28
4			SERVIÇOS DIVERSOS					1.932,07
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,72	668,29	851,47	613,06
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	49,18	21,05	26,82	1.319,01
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								65.157,95
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 65.157,95 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA CICERO COSTA DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FUNTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVÍCIOS PRELIMINARES					3.496,10
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	153,81	17,84	22,73	3.496,10
2			PAVIMENTAÇÃO					52.673,69
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	703,69	0,22	0,28	197,03
2.1.2	SEINFRA	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,56	3.417,81	3.930,48	2.201,07
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,56	239,20	275,08	154,04
2.3			CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICAÇÃO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	21,11	173,35	220,87	4.662,57
2.3.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	3,04	4.472,81	5.143,73	15.636,94
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICAÇÃO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	21,11	173,35	220,87	4.662,57
2.4.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	3,04	4.472,81	5.143,73	15.636,94
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	101,33	53,61	68,30	6.920,84
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	42,56	8,28	10,55	449,01
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	50,66	7,20	9,17	464,55
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	2,03	23,40	29,81	60,51
2.6.4	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	6,08	232,78	267,70	1.627,62
3			DRENAGEM (SARJETA)					1.686,54
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,27	404,80	515,76	1.686,54
4			SERVÍCIOS DIVERSOS					2.986,17
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,58	668,29	851,47	1.345,32
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	61,18	21,05	26,82	1.640,85
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								60.842,50
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 60.842,50 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA CORONEL ANTÔNIO PRIMO
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FUNTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.075,60
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	135,31	17,84	22,73	3.075,60
2			PAVIMENTAÇÃO					42.955,13
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	572,84	0,22	0,28	160,40
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,46	3.417,81	3.930,48	1.808,02
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,46	239,20	275,08	126,54
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	17,19	173,35	220,87	3.796,76
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	2,48	4.472,61	5.143,73	12.756,45
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	17,19	173,35	220,87	3.796,76
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	2,48	4.472,61	5.143,73	12.756,45
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	82,51	53,61	68,30	5.635,43
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	34,66	8,28	10,55	365,66
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	41,26	7,20	9,17	378,35
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	1,65	23,40	29,81	49,19
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	4,95	232,78	267,70	1.325,12
3			DRENAGEM (SARJETA)					1.459,60
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,83	404,80	515,76	1.459,60
4			SERVIÇOS DIVERSOS					2.974,65
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,49	668,29	851,47	2.120,16
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	31,86	21,05	26,82	854,49
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								50.464,98
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 50.464,98 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA FIGUEIREDO CORREIA
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO								
ITEM	FUNTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.600,46
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	334,38	17,84	22,73	7.600,46
2			PAVIMENTAÇÃO					116.136,88
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.551,64	0,22	0,28	434,46
2.1.2	SEINFRA	12589	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	1,24	3.417,81	3.930,48	4.873,80
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	1,24	239,20	275,08	341,10
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFLAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	46,55	173,35	220,87	10.281,50
2.3.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	6,70	4.472,61	5.143,73	34.462,99
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	46,55	173,35	220,87	10.281,50
2.4.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	6,70	4.472,61	5.143,73	34.462,99
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	223,44	53,61	68,30	15.260,95
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	93,84	8,28	10,55	990,01
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	111,72	7,20	9,17	1.024,47
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	4,47	23,40	29,81	133,25
2.6.4	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	13,41	232,78	267,70	3.589,86
3			DRENAGEM (SARJETA)					3.099,72
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,01	404,80	515,76	3.099,72
4			SERVIÇOS DIVERSOS					6.074,58
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	4,98	668,29	851,47	4.240,32
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	68,54	21,05	26,82	1.838,24
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								132.915,62
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 132.915,62 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA JOAQUIM GOMES FIUSA
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FUNTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UM.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					8.414,42
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	370,19	17,84	22,73	8.414,42
2			PAVIMENTAÇÃO					128.249,93
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.712,84	0,22	0,28	479,60
2.1.2	SEINFRA	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	1,37	3.417,81	3.930,48	5.384,76
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	1,37	239,20	275,08	376,86
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFLAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	51,39	173,35	220,87	11.350,51
2.3.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	7,40	4.472,81	5.143,73	38.063,60
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	51,39	173,35	220,87	11.350,51
2.4.2	SEINFRA	10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	7,40	4.472,81	5.143,73	38.063,60
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	246,67	53,61	68,30	16.847,56
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	103,60	8,28	10,55	1.092,98
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	123,34	7,20	9,17	1.131,03
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	4,93	23,40	29,81	146,96
2.6.4	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	14,80	232,78	267,70	3.961,96
3			DRENAGEM (SARJETA)					3.563,90
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,91	404,80	515,76	3.563,90
4			SERVIÇOS DIVERSOS					2.493,41
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,72	668,29	851,47	613,06
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	70,11	21,05	26,82	1.880,35
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								142.721,66
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 142.721,66 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA ESTÁDIO JUREMAL
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO								
ITEM	FUNTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.887,08
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	346,99	17,84	22,73	7.887,08
2			PAVIMENTAÇÃO					122.205,10
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.632,11	0,22	0,28	456,99
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	1,31	3.417,81	3.930,48	5.148,93
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIJO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	1,31	239,20	275,08	360,35
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFLAMENTO - USINAGEM E APLICACAÇÃO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	48,96	173,35	220,87	10.813,80
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	7,05	4.472,81	5.143,73	36.263,30
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAÇÃO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	48,96	173,35	220,87	10.813,80
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	7,05	4.472,81	5.143,73	36.263,30
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	235,01	53,61	68,30	16.051,18
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	98,70	8,28	10,55	1.041,29
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	117,50	7,20	9,17	1.077,48
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	4,70	23,40	29,81	140,11
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	14,10	232,78	267,70	3.774,57
3			DRENAGEM (SARJETA)					2.651,01
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,14	404,80	515,76	2.651,01
4			SERVIÇOS DIVERSOS					5.030,17
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,96	668,29	851,47	2.520,35
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	93,58	21,05	26,82	2.509,82
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								137.773,36
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 137.773,36 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA JOAQUIM GREGÓRIO DE LIMA
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.846,60
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	169,23	17,84	22,73	3.846,60
2			PAVIMENTAÇÃO					55.801,71
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	744,61	0,22	0,28	208,49
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%	T	0,60	3.417,81	3.930,48	2.358,29
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM - BDI 15,00%	T	0,60	239,20	275,08	165,05
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFLAMENTO - USINAGEM E APLICACAÇÃO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	22,34	173,35	220,87	4.934,24
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	3,22	4.472,81	5.143,73	16.562,81
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAÇÃO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	22,34	173,35	220,87	4.934,24
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	3,22	4.472,81	5.143,73	16.562,81
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	107,23	53,61	68,30	7.323,81
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	45,04	8,28	10,55	475,17
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	53,62	7,20	9,17	491,70
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	2,14	23,40	29,81	63,79
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	6,43	232,78	267,70	1.721,31
3			DRENAGEM (SARJETA)					2.620,06
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,08	404,80	515,76	2.620,06
4			SERVIÇOS DIVERSOS					2.620,76
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,44	668,29	851,47	1.226,12
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	52,00	21,05	26,82	1.394,64
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								64.889,13
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 64.889,13 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA JOSÉ SÉRGIO DA COSTA
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.497,47
1.1			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
1.1.2	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	153,87	17,84	22,73	3.497,47
2			PAVIMENTAÇÃO					51.477,46
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	687,66	0,22	0,28	192,54
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15 00%	T	0,55	3.417,81	3.930,48	2.161,76
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41.4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%	T	0,55	239,20	275,08	151,29
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	20,63	173,35	220,87	4.556,55
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	2,97	4.472,81	5.143,73	15.276,88
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	20,63	173,35	220,87	4.556,55
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI 15%	T	2,97	4.472,81	5.143,73	15.276,88
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - DMT 65,00	T	99,02	53,61	68,30	6.763,07
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00	T	41,59	8,28	10,55	438,77
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00	T	49,51	7,20	9,17	454,01
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00	T	1,98	23,40	29,81	59,02
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00	T	5,94	232,78	267,70	1.590,14
3			DRENAGEM (SARJETA)					2.109,46
3.1			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					
3.1.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,09	404,80	515,76	2.109,46
4			SERVIÇOS DIVERSOS					1.728,77
4.1			SINALIZAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,72	668,29	651,47	613,06
4.1.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	41,60	21,05	26,82	1.115,71
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								68.813,16
VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 58.813,16 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)								

BDI: 27,41%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 027.1

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000

Cronograma Físico Financeiro

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

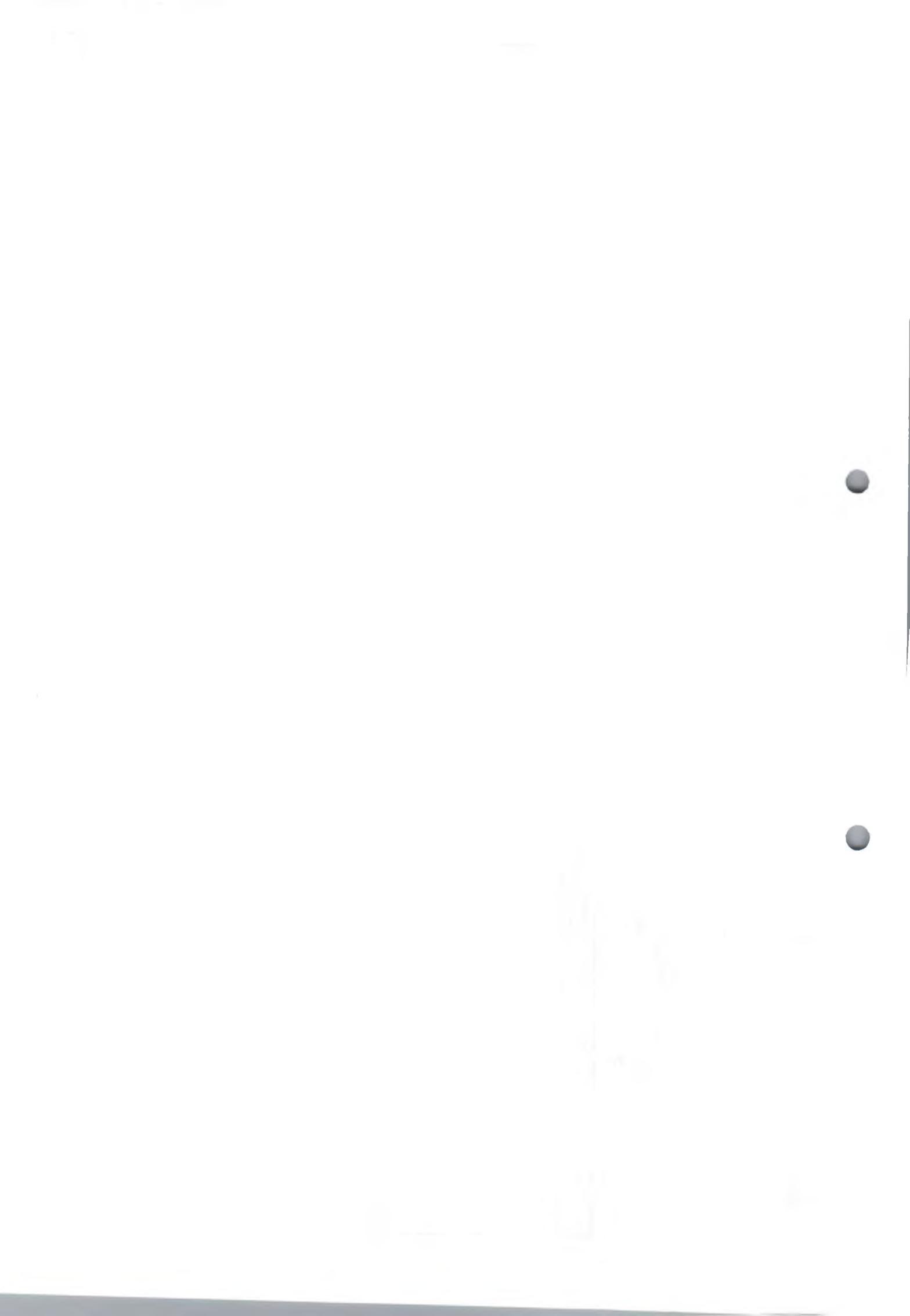
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO-CONSOLIDADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	20,00%	9.947,60	20,00%	9.947,60	20,00%	9.947,60	20,00%	9.947,60	20,00%	9.947,60	49.738,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	98.417,84		-		-		-		-	98.417,84
3	PAVIMENTAÇÃO	10,00%	144.473,36	25,00%	361.183,41	25,00%	361.183,41	20,00%	288.946,73	20,00%	288.946,73	1.444.733,63
4	DRENAGEM (SARJETA)		-		-		-	50,00%	24.271,67	50,00%	24.271,67	48.543,33
5	SERVIÇOS DIVERSOS		-		-		-	50,00%	30.998,19	50,00%	30.998,19	61.996,37
TOTAL PARCIAL		14,84%	252.839,22	21,79%	371.131,43	21,79%	371.131,43	20,79%	354.164,61	20,79%	354.164,61	1.703.431,30
TOTAL GERAL		14,84%	252.839,22	36,63%	623.970,65	58,42%	995.102,08	79,21%	1.349.266,69	99,99%	1.703.431,30	1.703.431,30

VÁRZEA ALEGRE - CE / NOVEMBRO DE 2021


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355







Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000

Cronograma Físico Financeiro

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)
1.1	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,44	5.868,92	2.582,32
1.2	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,36	14.514,46	5.225,21

TOTAL SIMPLES	7.807,53
TOTAL PARA 5 MESES	39.037,65
FRAÇÃO DE 100%	390,38
BDI: 27,41%	107,00
TOTAL GERAL	497,38


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

Várzea Alegre, dezembro de 2021.





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 LOCAL: RUA FIGUEIREDO CORREIA
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

MEMORIAL DE CALCULO E QUANTITATIVOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Estaca Inicial	+	n	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)
0,00	+	0,00	11,00	+	6,25	=	226,25	x	8,34	=	1.886,93	m²	11,81	10,00
											Total	=	1.886,93	m²
											Desconto	=	215,01	m²
											Total Geral:	=	1.671,92	m²
											PERCENTUAL MÉDIO DE RECOMPOSIÇÃO - 20,00%:	=	334,38	m²

PAVIMENTAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Estaca Inicial	+	n	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)
0,00	+	0,00	11,00	+	6,25	=	226,25	x	7,74	=	1.751,18	m²	11,21	9,40
											Total	=	1.751,18	m²
											Desconto	=	199,54	m²
											Total Geral:	=	1.551,64	m²

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%

Área	x	Consumo	=	Peso
1.551,64	x	0,0008	=	1,24 T
				Total = 1,24 T

TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%

Área	x	Consumo	=	Peso
1.551,64	x	0,0008	=	1,24 T
				Total = 1,24 T

CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espeç.	=	Volume
1.551,64	x	0,03	=	46,55
				Total = 46,55 m³

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
46,55	x	6,00%	x	2,40	=	6,70

CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espeç.	=	Volume
1.551,64	x	0,03	=	46,55
				Total = 46,55 m³

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
46,55	x	6,00%	x	2,40	=	6,70

TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)

Volume	x	Dens. da Mistura	=	Peso
93,10	x	2,40	=	223,44 T
				Total = 223,44 T

TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA

(AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
93,10	x	1,008	=	93,84

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
93,10	x	1,20	=	111,72

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
93,10	x	0,048	=	4,47

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
93,10	x	0,144	=	13,41

DRENAGEM (SARJETA)

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão	x	Largura	x	Espessura	=	Volume	Observações
400,94	x	0,30	x	0,05	x	6,01 m³	

SINALIZAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Tipo de Placa:	Área	Unidades	Total	Observações
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1	0,59 M²	8,00	4,72 M²	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28	0,13 M²	2,00	0,26 M²	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL A32b	0,20 M²	0,00	0,00 M²	
			4,98 M²	

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

Tipo de Linha:	Extensão	Largura	Quant.	Área	Observações
LINHA CONTÍNUA (AMARELA)	200,47	0,10	1,00	20,05 M²	
LINHA DE BORDO (BRANCA)	200,47	0,10	2,00	40,09 M²	
LINHA DE RETENÇÃO (BRANCA)	3,50	0,30	8,00	8,40 M²	
FAIXA C - PEDESTRE (BRANCA)	3,00	0,30	0,00	0,00 M²	
FAIXA D - PEDESTRE (BRANCA)	0,00	0,30	0,00	0,00 M²	
				68,54 M²	

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 LOCAL: RUA ESTÁDIO JUREMAL
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Estaca Inicial	+	n	α	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	→	(largura Inicial)	(largura Final)				
0,00	+	0,00	α	8,00	+	11,44	=	171,44	x	10,12	=	1.734,97	m²	17,66	10,58				
Total =												171,44	x	10,12	=	1.734,97	m²		
PERCENTUAL MÉDIO DE RECOMPOSIÇÃO - 20,00%												344,99	m²						

PAVIMENTAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Estaca Inicial	+	n	α	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	→	(largura Inicial)	(largura Final)				
0,00	+	0,00	α	8,00	+	11,44	=	171,44	x	9,52	=	1.632,11	m²	17,06	9,98				
Total =												171,44	x	9,52	=	1.632,11	m²		

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%

Área	x	Consumo	=	Peso
1.632,11	x	0,0008	=	1,31
Total =				1,31

TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM - BDI 15,00%

Área	x	Consumo	=	Peso
1.632,11	x	0,0008	=	1,31
Total =				1,31

CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume
1.632,11	x	0,03	=	48,96
Total =				48,96

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
48,96	x	6,00%	x	2,40	=	7,05

CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume
1.632,11	x	0,03	=	48,96
Total =				48,96

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
48,96	x	6,00%	x	2,40	=	7,05

TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ À OBRA

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)

Volume	x	Dens. da Mistura	=	Peso
97,92	x	2,40	=	235,01
Total =				235,01

TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA

(AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
97,92	x	1,008	=	98,70

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
97,92	x	1,20	=	117,50

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
97,92	x	0,048	=	4,70

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
--------	---	-------	---	------

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0513148355



$$= 97,92 \times \quad \times 0,144 = 14,10 \quad \text{T}$$

DRENAGEM (SAZETA)

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão	x	largura	x	Espessura	=	Volume	Observações
342,88	x	0,30	x	0,05	x	5,14 m ³	

SINALIZAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Tipo de Placa:	Área	Unidades	Total	Observações
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1	0,59 M ²	4,00	2,36 M ²	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28	0,13 M ²	0,00	0,00 M ²	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL A32b	0,20 M ²	3,00	0,60 M ²	
			2,96 M ²	

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

Tipo de linha:	Extensão	largura	Quant.	Área	Observações
LINHA CONTÍNUA (AMARELA)	171,44	0,10	1,00	17,14 M ²	
LINHA DE BORDO (BRANCA)	171,44	0,10	2,00	34,29 M ²	
LINHA DE RETENÇÃO (BRANCA)	4,50	0,30	1,00	1,35 M ²	
FAIXA C - PEDESTRE (BRANCA)	3,00	0,30	32,00	28,80 M ²	
FAIXA D - PEDESTRE (BRANCA)	10,00	0,30	4,00	12,00 M ²	
				93,58 M ²	


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: RUA JOAQUIM GREGÓRIO DE LIMA

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

MEMORIAL DE CALCULO E QUANTITATIVOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Estaca Inicial	+	n	=	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	→	(Largura Inicial)	(Largura Final)						
0,00	+	0,00	=	8,00	+	9,23	=	169,23	x	5,00	=	846,15	m²	7,00	5,88						
												Total	=	169,23	Total	=	846,15	m²			
														PERCENTUAL MÉDIO DE RECOMPOSIÇÃO - 20,00%:				169,23	m²		

PAVIMENTAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Estaca Inicial	+	n	=	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	→	(Largura Inicial)	(Largura Final)					
0,00	+	0,00	=	8,00	+	9,23	=	169,23	x	4,40	=	744,61	m²	6,40	5,28					
												Total	=	169,23	Total	=	744,61	m²		

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%

Área	x	Consumo	=	Peso
= 744,61	x	0,0008	=	0,60 T
				Total = 0,60 T

TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM- BDI 15,00%

Área	x	Consumo	=	Peso
= 744,61	x	0,0008	=	0,60 T
				Total = 0,60 T

CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume
= 744,61	x	0,03	=	22,34
				Total = 22,34 m³

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
= 22,34	x	6,00%	x	2,40	=	3,22

CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume
= 744,61	x	0,03	=	22,34
				Total = 22,34 m³

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
= 22,34	x	6,00%	x	2,40	=	3,22

TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)

Volume	x	Dens. da Mistura	=	Peso
= 44,68	x	2,40	=	107,23 T
				Total = 107,23 T

TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA

(AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00

Volume	x	x	COEF.	=	Peso	
= 44,68	x		x	1,008	=	45,04

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00

Volume	x	x	COEF.	=	Peso	
= 44,68	x		x	1,20	=	53,42

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00

Volume	x	x	COEF.	=	Peso	
= 44,68	x		x	0,048	=	2,14

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00

Volume	x	x	COEF.	=	Peso	
= 44,68	x		x	0,144	=	6,43

DRENAGEM (SARJETA)

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão	x	Largura	x	Epessura	=	Volume	Observações
----------	---	---------	---	----------	---	--------	-------------

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

338,46 x 0,30 x 0,05 x 5,08 m³



SINALIZAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Tipo de Placa:	Área	Unidades	Total	Observações
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1	0,59 M ²	2,00		1,18 M ²
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28	0,13 M ²	2,00		0,26 M ²
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL A32b	0,20 M ²	0,00		0,00 M ²
				1,44 M²

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

Tipo de Linha:	Extensão	Largura	Quant.	Área	Observações
LINHA CONTÍNUA (AMARELA)	169,23	0,10	1,00	16,92 M ²	
LINHA DE BORDO (BRANCA)	169,23	0,10	2,00	33,85 M ²	
LINHA DE RETENÇÃO (BRANCA)	2,05	0,30	2,00	1,23 M ²	
FAIXA C - PEDESTRE (BRANCA)	3,00	0,30	0,00	0,00 M ²	
FAIXA D - PEDESTRE (BRANCA)	0,00	0,30	0,00	0,00 M ²	
				52,00 M²	

André Moreira de Carvalho
Eng^o Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 LOCAL: RUA JUCÁ ANTÔNIO DE FREITAS
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)				
0,00	+	0,00	a	4,00	+	2,00	=	82,00	x	8,25	=	676,50	m²	10,00	12,81				
Total												=	82,00	Total	=	476,50	m²		
PERCENTUAL MÉDIO DE RECOMPOSIÇÃO - 20,00%												=			=	135,30	m²		

PAVIMENTAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)				
0,00	+	0,00	a	4,00	+	2,00	=	82,00	x	7,65	=	627,30	m²	9,40	12,21				
Total												=	82,00	Total	=	427,30	m²		

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%

Área	x	Consumo	=	Peso
627,30	x	0,0008	=	0,50
Total				0,50

TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM - BDI 15,00%

Área	x	Consumo	=	Peso
627,30	x	0,0008	=	0,50
Total				0,50

CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume
627,30	x	0,03	=	18,82
Total				18,82 m³

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
18,82	x	6,00%	x	2,40	=	2,71

CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume
627,30	x	0,03	=	18,82
Total				18,82 m³

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
18,82	x	6,00%	x	2,40	=	2,71

TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)

Volume	x	Dens. da Mistura	=	Peso
37,64	x	2,40	=	90,34
Total				90,34 T

TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA

(AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
37,64	x	1,008	=	37,94

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
37,64	x	1,20	=	45,17

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
37,64	x	0,048	=	1,81

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
37,64	x	0,144	=	5,42

DISSERIM (BARRA)

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL: PREPARO MANUAL

Extensão	x	Largura	x	Espessura	=	Volume	Observações
	x		x		=		

Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

164,00 x 0,30 x 0,05 x 2,46 m²



SINALIZAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Tipo de Placa:	Área	Unidades	Total	Observações
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1	0,59 M ²	1,00		0,59 M ²
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28	0,13 M ²	1,00		0,13 M ²
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL A32b	0,20 M ²	0,00		0,00 M ²
				0,72 M²

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

Tipo de Linha:	Extensão	Largura	Quant	Área	Observações
LINHA CONTÍNUA (AMARELA)	82,00	0,10	1,00	8,20 M ²	
LINHA DE BORDO (BRANCA)	82,00	0,10	2,00	16,40 M ²	
LINHA DE RETENÇÃO (BRANCA)	3,50	0,30	1,00	1,05 M ²	
FAIXA C - PEDESTRE (BRANCA)	3,00	0,30	0,00	0,00 M ²	
FAIXA D - PEDESTRE (BRANCA)	0,00	0,30	0,00	0,00 M ²	
				25,65 M²	

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0813148355

C



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

Memorial de cálculo e quantitativos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: RUA JOSÉ SÉRGIO DA COSTA

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

MEMORIAL DE CALCULO E QUANTITATIVOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	→	(Largura Inicial)	(Largura Final)				
0,00	+	0,00	a	6,00	+	16,17	=	136,17	x	5,65	=	769,36	m²	8,01	1,95				
Total												=	134,17	Total	=	769,36	m²		
												PERCENTUAL MÉDIO DE RECOMPOSIÇÃO - 20,00%:		153,87	m²				

PAVIMENTAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	→	(Largura Inicial)	(Largura Final)				
0,00	+	0,00	a	6,00	+	16,17	=	136,17	x	5,05	=	687,66	m²	7,41	1,35				
Total												=	136,17	Total	=	687,66	m²		

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI 15,00%

Área	x	Consumo	=	Peso	
687,66	x	0,0008	=	0,55	
Total				=	0,55

TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,4) DMT = 460 KM - BDI 15,00%

Área	x	Consumo	=	Peso	
687,66	x	0,0008	=	0,55	
Total				=	0,55

CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICAÇÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume	
687,66	x	0,03	=	20,63	
Total				=	20,63

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
20,63	x	6,00%	x	2,40	=	2,97

CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICAÇÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume	
687,66	x	0,03	=	20,63	
Total				=	20,63

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI 15%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
20,63	x	6,00%	x	2,40	=	2,97

TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ À OBRA

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)

Volume	x	Dens. da Mistura	=	Peso	
41,26	x	2,40	=	99,02	
Total				=	99,02

TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA

(AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA - DMT 23,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
41,26	x	1,008	=	41,59

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA - DMT 20,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
41,26	x	1,20	=	49,51

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER - DMT 65,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
41,26	x	0,048	=	1,98

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - CAP 50/70 - BDI 15% DMT - 415,00

Volume	x	COEF.	=	Peso
41,26	x	0,144	=	5,94

DRENAGEM (SARJETÁ)

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão	x	Largura	x	Espessura	=	Volume	Observações
----------	---	---------	---	-----------	---	--------	-------------

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

272,34 x 0,30 x 0,05 x 4,09 m³



SINALIZAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Tipo de Placa:	Área	Unidades	Total	Observações
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1	0,59 M ²	1,00		0,59 M ²
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28	0,13 M ²	1,00		0,13 M ²
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL A32b	0,20 M ²	0,00		0,00 M ²
				0,72 M²

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

Tipo de Linha:	Extensão	Largura	Quant.	Área	Observações
LINHA CONTÍNUA (AMARELA)	136,17	0,10	1,00	13,62 M ²	
LINHA DE BORDO (BRANCA)	136,17	0,10	2,00	27,23 M ²	
LINHA DE RETENÇÃO (BRANCA)	2,50	0,30	1,00	0,75 M ²	
FAIXA C - PEDESTRE (BRANCA)	3,00	0,30	0,00	0,00 M ²	
FAIXA D - PEDESTRE (BRANCA)	0,00	0,30	0,00	0,00 M ²	
				41,60 M²	


André Moreira de Carvalho
Eng^o Civil
CREA 83277/CE
RNP 0613148355





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE



Quadro de Dados

3

LOCAL: DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

QUADRO DE DADOS			
ITEM	DMT	MATERIAL	OBSERVAÇÕES
1	65,00	CAP 50/70	MATERIAL BETUMINOSO PARA MISTURA DA REFINARIA A USINA(IGUATU/ VÁRZEA ALEGRE)
2	65,00	RR - 1C	MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO DA REFINARIA A OBRA(IGUATU/ VÁRZEA ALEGRE)
3	23,00	AREIA DE CAMPO	JAZIDA ATÉ A USINA
4	65,00	FILLER	FORNECEDOR ATÉ A USINA-(IGUATU/ VÁRZEA ALEGRE)
5	20,00	AREIA DE RIO	JAZIDA (RIO) ATÉ A USINA

COMPOSIÇÃO DO AAUQ EM PESO		
ITEM	MATERIAL	%
1	CAP 50/60	7,00%
2	FILLER	2,00%
3	AREIA DE RIO	30,00%
4	AREIA DE CAMPO	61,00%

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

C1937 - PLACAS PADRAO DE OBRA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1. 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
				Total Simples:	151,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	151,47
C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0445	CALCETEIRO	H	0,4000	20,7700	8,3080
I2543	SERVENTE	H	0,3000	15,5500	4,6650
				Total:	12,9730
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,0800	60,8800	4,8704
				Total:	4,8704
				Total Simples:	17,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,84
C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	75,8983	0,0000
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	13,2716	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	27,3511	0,0088
I0672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,0518	0,0016
I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	215,2966	0,1178
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	20,8894	0,0229
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	97,4393	0,0219
I0785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,4878	0,0017
				Total:	0,1747
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0027	15,5500	0,0425
				Total:	0,0425
				Total Simples:	0,22
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,22
C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - M3					

André Moreira de Carvalho

Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	48,6827	1,9896
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	62,1534	0,8918
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	41,7822	0,6540
I0676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	96,5685	1,3436
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	159,4976	0,4161
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	179,5523	5,2304
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	83,9284	2,3354
I0789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	191,6230	5,6654
				Total:	18,5263
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,5217	15,5500	8,1130
				Total:	8,1130
MATERIAIS					
I2570	FILLER (PO CALCAREO)	KG	44,0000	0,1800	7,9200
				Total:	7,9200
SERVIÇOS					
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	3,9801	1,2259
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	7,5643	2,3298
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7860	88,0799	69,2308
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	62,8591	66,0021
				Total:	138,7886
				Total Simples:	173,35
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	173,35
C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3					
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	10,0000	15,5500	155,5000
				Total:	155,5000
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
I0280	BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
				Total:	249,2993
				Total Simples:	404,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	404,80
C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	43,8600	39,4740
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	127,8840	12,7884
				Total:	52,2624
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	H	1,0000	15,5500	15,5500
				Total:	17,6270
MATERIAIS					
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	17,3300	51,9900
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8300	2,4900
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	528,6700	528,6700
				Total:	592,3300


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	337,0759	6,0674
				Total:	6,0674
				Total Simples:	668,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	668,29
C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	36,6465	0,0000
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	69,9154	0,0999
10673	VEICULO UTILITARIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	22,8542	0,0326
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	92,9145	0,6637
10752	MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	151,9516	0,8683
10786	VEICULO UTILITARIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	76,6908	0,4382
				Total:	2,1027
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0571	15,5500	0,8886
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	27,6400	0,1974
				Total:	1,0860
MATERIAIS					
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	L	0,0400	10,4600	0,4184
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	L	0,6000	23,8300	14,2980
				Total:	17,8569
				Total Simples:	21,05
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	21,05

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÃO DO BDI		
PARAMETROS ADOTADOS		
GRUPO A	→ DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,21
R	RISCOS	0,96
		→ TOTAL DO GRUPO A
		6,18
GRUPO B	→ BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGUROS	0,74
L	LUCRO	7,00
		→ TOTAL DO GRUPO B
		7,74
GRUPO C	→ IMPOSTOS	
1.1	PIS	0,65
1.2	COPINS	3,00
1.3	ISS (5,0% sobre 30%)	2,00
1.4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
		→ TOTAL DO GRUPO C
		10,15

CALCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (1.1 + 1.2 + 1.3)} - 1 \right]$$

$$BDI = \left[\frac{(1 + 4,01 + 0,74 + 0,96) \times (1 + 1,21) \times (1 + 7)}{1 - (0,65 + 3,00 + 4,50)} - 1 \right]$$

BDI → 27,41%

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021

0

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

1.ENCARGOS SOCIAIS = 83,85%

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALARIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINSCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

VÁRZEA ALEGRE - CE / DEZEMBRO DE 2021


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210834238

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613148355**

Registro: **0613148355CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

Nº: **153**

CEP: **63540000**

ART Vinculada: **CE20200603640**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

Data de Início: **06/08/2021**

Previsão de término: **31/08/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.790168, -39.297320**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E PROJETO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

André Moreira de Carvalho

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **09/08/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214835163**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://craa-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B7c2C
Impresso em: 31/01/2022 às 10:10:37 por: , ip: 45.233.146.131





ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Bairro Rosinha e diversas localidades do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 001/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas – SOP, que celebram de um lado o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e de outro

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Bairro Rosinha e diversas localidades do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 001/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.



CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal Contratante.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Convênio nº 001/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas – SOP e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **05 (cinco) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.



7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 - Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por igual período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.



CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

C

1902

1902

1902

1902

1902

1902





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2022.02.04.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Bairro Rosinha e diversas localidades do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio n° 001/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas – SOP, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2022.02.04.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob n° 2022.02.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Bairro Rosinha e diversas localidades do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio n° 001/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas – SOP. **Data e horário da abertura: 23 de fevereiro de 2022, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:420E720E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:92308985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUÍS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES**, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Gabinete, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:25AD5BAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.234, de 15 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, para exercer em Comissão o Cargo de Controlador Geral do Município, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:5EB3B083

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.02.04.1**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.04.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.02.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Bairro Rosinha e diversas localidades do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 001/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas – SOP. **Data e horário da abertura: 23 de fevereiro de 2022, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura.** O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:340056D7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

As Secretarias abaixo citadas tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº 2022.02.04.1, 2022.02.04.2, 2022.02.04.3, 2022.02.04.4, 2022.02.04.5, 2022.02.04.6, 2022.02.04.7 e 2022.02.04.8, resultante do Pregão Presencial nº 2022.01.03.1.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.04.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.02.04.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Bairro Rosinha e diversas localidades do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 001/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Suprintendência de Obras Públicas – SOP. Data e horário da abertura: 23 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 – 7074. Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.02/2022-PE. O Pregoeiro Oficial do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05.02/2022-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Araripe/CE. Através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/02/2022 até 17/02/2022 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 17/02/2022 às 08h20min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 17/02/2022 às 09h30min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 99200-4123 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br. Araripe (CE), 04 de fevereiro de 2022. José Feitoza de França – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS - TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021-TP-SESA. Contratante(s): Secretaria de Saúde. Contratada: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.875.938/0001-13, situada a Av. Prefeito Jacques Nunues, 1538 C, Sala 03, Centro, Tianguá-CE, Cep: 62.320-077, E-mail: urbana@hotmail.com, Fone: 88-9787-0303, vencedora no valor global de R\$ R\$ 79.850,68 (Setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Contrato Nº 20220124454. Objeto: Reforma da unidade básica de saúde na localidade de Limoeiro dos Pompeus no Município de Guaraciaba do Norte-CE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993, LC nº 123/2006. Fonte de Recursos: Próprios. Dotação Orçamentária: 0808 10 301 0030 1.026. Elemento de despesa nº 44.90.51.00. Foro: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. Data da Assinatura: 24/01/2022. Assinam pelas contratantes: Roberta Caroliny de Paiva Firmino, Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde. Assina pela contratada; Francisco Cleber Fontenele Silva CPF n.º 600.254.153-52. Guaraciaba do Norte – CE, 26 de Janeiro de 2022. Roberta Caroliny de Paiva Firmino – Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTE, EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.05.05.01 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2021-TP. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer. **CONTRATADA:** Lopes Calisto e Calisto Ltda ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução do Reforma e Modernização do Ginásio João Claudino, no Município de Banabuiú - CE- PT Nº. 1058122-30, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O Presente Instrumento tem por Objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Originário pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de forma a abranger o Termo compreendido entre 30 de dezembro de 2021 a 29 de abril de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Alterada e Consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Chrystian Aurelio da Silva Nobre. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Renato Roger Lopes Calisto. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 00.01.19.01.22 – PERP, O Pregoeiro da torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18/02/2022, às 11h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 00.01.19.01.22 - PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público” e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá – Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Pedro Teixeira Pequeno Neto, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.006/2021-PERP: nº 00.006/2021-A-SRP - Valor Global: R\$ 8.583.935,00 – Contratada: Cariri Edificações, Serviços e Conduções EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro; nº 00.006/2021-B-SRP - Valor Global: R\$ 1.799.735,00 - Contratada: Dinamic Serviço EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Roberto Soares Coutinho Júnior; nº 00.006/2021-C-SRP - Valor Global: R\$ 365.250,00 – Contratada: J.J. Locações e Construções EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco do Vale Pinto Júnior. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de veículos pesados, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Data das assinaturas das Atas de Registro de Preço: 02/02/2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO. A Prefeitura Municipal de Maranguape, através da Comissão Central de Licitações e Pregões, em conformidade com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do Registro Cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Central de Licitações e Pregões, localizada à Rua Treze de Maio, 226 – Centro - Maranguape – CE, no horário de 08:00 às 14:00h. Maranguape/CE, 04 de Fevereiro de 2022. José Estelita de Aquino Filho - Presidente e Pregoeiro da Comissão Central de Licitações e Pregões.

*** **

A INOVA MONSINHOR TABOSA S/A – INOVA MT, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA INOVA MT N. 001/2022**, que tem por objeto a Seleção de parceiro privado com a finalidade de implementar modelo técnico convencional ou inovador que viabilize a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e pavimentação de vias pública do município de Monsenhor Tabosa Ce, por delegação legal. Todas as informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Monsenhor Tabosa, ou solicitado através do e-mail: inovam21@gmail.com. Monsenhor Tabosa, 04 de fevereiro de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - PE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001/2022-PE cujo objeto é **Aquisição de 03 (Três) Veículos Novos Zero Km, Transformados em Ambulâncias destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/CE**, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 18 de fevereiro de 2022 às 07h00min e fase de disputa de preços para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, bem como no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Aracoiaba-CE, 04 de fevereiro de 2022. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro.

*** **

